



DECRETO MUNICIPAL Nº 2667/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Cel. Feliciano Teteo, s/nº, Bairro Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com Inscrição Cadastral Municipal nº 1.0003.018.02.0090.0000.4, com uma área de 277,99 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 987,42 (Novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário(a) a empresa D. VIEIRA VERAS EIRELI, CNPJ 28.155.532/0001-17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal